



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 4.624, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

Autoriza o Poder Executivo a suplementar em R\$ 250.000,00 dotação orçamentária destinada ao pagamento de precatórios judiciais, e dá outras providências.

O povo do município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado em suplementar em até R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) a seguinte dotação orçamentária do orçamento municipal de 2018:

02	Prefeitura Municipal de Ubá
02 03	Secretaria Municipal de Finanças
02 03 03	Divisão de Gestão Financeira
28 846 0000 0.102	Manutenção das Atividades de Pagamentos de Precatórios
3390 91	Sentenças Judiciais
FICHA: 2638	

Art. 2º. Para a abertura do crédito adicional suplementar autorizado pelo art. 1º, será utilizada como fonte de recurso a anulação parcial da seguinte dotação:

02 04 01 04 127 0002 1.035 339039 F-239 – R\$ 250.000,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 27 de novembro de 2018

EDSON TEIXEIRA FILHO
Prefeito de Ubá

DO-c: 27/11/2018